DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.188, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – CMDDM, NA FORMA QUE ESPECIFICA. "

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (CMDDM), instituído pela Lei n. 2.205, de 11 de setembro de 2015, será composto pelos seguintes Membros:

Membros das Entidades Governamentais do Município:

I- Representante da Secretaria de Assistência Social:

Membro: Izabel Cristina Alves Somer

Suplente: Fernanda Gil Ferreira

II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro: Carla Fabiana Aparecida Fiorentin

Suplente: Aline Pessoa de Lima

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Membro: Melissa Gil Ferreira

Suplente: Letícia Aparecida Viscondi

IV- Representante do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:

Membro: Gabrielle Christina Santos Santana

Suplente: Cristiane Perpétua da Silva Eziquiel

V- Representante da Prefeitura Municipal:

1º Membro: Cleusa Alves de Souza

Suplente: Ana Letícia da Silva Silvestre

2º Membro: Lucimara Perpétua Grotto de Oliveira

Suplente: Patrícia Aparecida Manfredo

Membros da Sociedade Civil:

I – Membro: Suelen Nunes Miguel;

Suplente: Tatiana Buosi Valadão

II – Membro: Camila Batista de Oliveira;

Suplente: Amanda Aparecida dos Santos.

III – Membro: Vanilde Aparecida de Brito Bueno;

Suplente: Márcia Aparecida Veronezi de Oliveira;

IV- Membro: Nataly Brune dos Santos Donadi;

Suplente: Isabela Franco

V – Membro: Geisa Nunes Pereira

Suplente: Angela Luiz Antônio Pereira

VI- Membro: Tariana de Cassia Morelli Machado

Suplente: Gisele Correia Pereira

Artigo 2º. - Consoante estabelece a Lei n. 2.205, de 11 de setembro de 2015, os membros do Conselho de defesa dos Direitos da Mulher (CMDDM) terão mandato 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Artigo 3º. - Os Membros do CMDDM não terão suas funções remuneradas e seus mandatos serão de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a perda antecipada do mandato nas situações previstas no artigo 6º da Lei n. 2.205, de 11 de setembro de 2015.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Artigo 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 17 de outubro de 2025.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

DECRETO Nº 2.189, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER (CMDDM)"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a partir desta data constituída a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (CMDDM), da seguinte forma:

- Cleusa Alves de Souza – (Presidente);
- Gabrielle Christina Santos Santana – (VicePresidente);
- Melissa Gil Ferreira – (1º Secretário);
- Tatiana Buosi Valadão – (2º Secretário);

Artigo 2º - Fica proibida a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 17 de outubro de 2025.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A prefeitura do Município de Cajobi, CNPJ: 46.614.400/0001-98, tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, fica, portanto, CONVOCADO (a) os classificados conforme lista a seguir, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Cajobi – SP, Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra nº 300, centro, nesta cidade, do dia 29/10/2025 até dia 31/10/2025, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 15:30. No ato do comparecimento deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em originais, acompanhados de cópias simples.

- ✓ Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- ✓ Cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- ✓ Título de Eleitor e Comprovante de votação na última Eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral obtido no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes-de-quitacao-eleitoral ;
- ✓ Certidão de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Pis/Pasep;
- ✓ Declaração de não cumulatividade de cargo público ou caso o candidato for pedir acúmulo, deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as classes ou aulas atribuídas;
- ✓ 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- ✓ Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de CAJOBI;
- ✓ Atestado de Antecedentes Criminais (é válida a certidão retirada pela internet);
- ✓ Comprovante de residência atual;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (apenas pags. Da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital;
- ✓ Comprovante de registro no Órgão de Classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- ✓ Comprovante de conclusão da habilidade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- ✓ Certidão de nascimento e CPF dos filhos/dependentes legais, quando for o caso;
- ✓ Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93;
- ✓ Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- ✓ Conta salário BANCO BRADESCO

OBS: fica advertido (a) que o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga ao cargo público e consequentemente eliminação, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação

28 de outubro de 2025

MARCIO DONIZETI BARBARARELLI
Prefeito Municipal

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 12 – CEP 15410-000 – Cajobi/SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARCIA DIAS DA ROCHA MIRANDA